



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL
ANTECEDENTES CRIMINAIS - COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE
EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA SEEU

CERTIDÃO Nº: 4798828

FOLHA: 1/2

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 13/05/2020, verifiquei CONSTAR as seguintes distribuições em nome de:

MARCOS ANTONIO BERNAVA, portador do RG: 1167291476, CPF: 458.096.829-87, filho de Antonio Bernava e Maria Aparecida Bertoli Bernava, nascido aos 06/09/1964. *****

CAMPO GRANDE

» 2ª Vara Criminal. Processo: 0005899-98.2002.8.12.0001 (Baixado). 19/04/2004 - Processo de Execução iniciado: PEC: 001.04.012131-4 (001.02.005899-1). Assunto: Furto (art. 155). Data: 07/03/2002. Autor: Ministério Público Estadual. *****
16/02/2002 Data do delito (Art. 288 'caput' e Art. 180 'caput' c/c Art. 69 'caput' todos do(a) CP)
05/03/2002 Oferecida a denúncia (Art. 288 'caput' e Art. 180 'caput' c/c Art. 69 'caput' todos do(a) CP)
18/03/2002 Recebida a denúncia (Art. 288 'caput' e Art. 180 'caput' c/c Art. 69 'caput' todos do(a) CP)
11/02/2004 Acórdão - sentença reformada - condenação (Art. 180 'caput' (uma vez) do(a) CP)
24/03/2004 Trânsito em julgado - Ministério Público (Acórdão - sentença reformada - condenado)
24/03/2004 Trânsito em julgado - Defesa (Acórdão - sentença reformada - condenado)
19/04/2004 Processo de Execução iniciado (PEC: 001.04.012131-4)
» 2ª Vara de Execução Penal. Processo: 0012131-58.2004.8.12.0001 (Baixado). 10/07/2007 - Trânsito em julgado - Defesa: Extinção da punibilidade (001.04.012131-4). Data: 05/12/2008. Autor: Ministério Público Estadual. *****
16/02/2002 Data do delito (Art. 288 'caput' e Art. 180 'caput' c/c Art. 69 'caput' todos do(a) CP)
05/03/2002 Oferecida a denúncia (Art. 288 'caput' e Art. 180 'caput' c/c Art. 69 'caput' todos do(a) CP)
18/03/2002 Recebida a denúncia (Art. 288 'caput' e Art. 180 'caput' c/c Art. 69 'caput' todos do(a) CP)
11/02/2004 Acórdão - sentença reformada - condenação (Art. 180 'caput' (uma vez) do(a) CP)
24/03/2004 Trânsito em julgado - Ministério Público (Acórdão - sentença reformada - condenado)
24/03/2004 Trânsito em julgado - Defesa (Acórdão - sentença reformada - condenado)
07/03/2007 Extinção da punibilidade (Art. 180 'caput' do(a) CP)
10/07/2007 Trânsito em julgado - Ministério Público (Extinção da punibilidade)
10/07/2007 Trânsito em julgado - Defesa (Extinção da punibilidade)

PEDIDO Nº:

005635739

Ana Paula de Matos Romera Melo
Distribuidora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO ESTADUAL
ANTECEDENTES CRIMINAIS - COM EXCEÇÃO DE PROCESSOS DE
EXECUÇÃO PENAL REGISTRADOS NO SISTEMA SEEU

CERTIDÃO Nº: 4798828

FOLHA: 2/2

PONTA PORÃ

» 2ª Vara Criminal. Processo: 0005246-76.2001.8.12.0019 (Baixado). 02/05/2017 - Trânsito em julgado - Defesa: Extinção da punibilidade (019.01.005246-0). Assunto: Uso de documento falso. Data: 14/10/2014. Autor: Ministério Público Estadual. **

21/12/2001 Data do delito (Art. 180 'caput' e Art. 304 ambos do(a) CP)

21/12/2001 Prisão (Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: Estabelecimento Penal de Ponta Porã)

02/01/2002 Oferecida a denúncia (Art. 180 'caput' e Art. 304 ambos do(a) CP)

09/01/2002 Recebida a denúncia (Art. 180 'caput' e Art. 304 ambos do(a) CP)

21/01/2002 Liberdade provisória com fiança (pena de fiança fixada 06 sal mínimo)

18/02/2003 Suspensão do Processo (art. 366 do CPP) (Art. 366 'caput' do(a) CPP)

18/02/2003 Revel (mandado de prisão expedido em 18/02/2003)

06/08/2010 Prisão (Tipo de prisão: Preventiva; Local de prisão: Outras Delegacias)

09/08/2010 Alvará de Soltura

27/03/2017 Extinção da punibilidade (Art. 180 "caput" do(a) CP)

27/03/2017 Extinção da punibilidade (Art. 395 "caput", II, III do(a) CPP e Art. 107 "caput", IV do(a) CP)

24/04/2017 Trânsito em julgado - Ministério Público (Extinção da punibilidade)

02/05/2017 Trânsito em julgado - Defesa (Extinção da punibilidade)

CERTIFICO, ainda, que a busca para fins de expedição desta certidão foi realizada conforme o disposto no Art. 370 do CNSCGJ e englobou os registros dos feitos de todas as comarcas do Estado, inclusive dos feitos registrados no âmbito dos Juizados Especiais.

XX

OBSERVAÇÃO:

A pesquisa para fins de expedição desta certidão teve como parâmetros as informações constantes no requerimento do interessado e não abrangeu processos de execução penal registrados no Sistema Eletrônico de Execução Unificada - SEEU.

Esta certidão só terá validade no seu original, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Sonora, quinta-feira, 14 de maio de 2020.

PEDIDO Nº:

005635739

Ana Paula de Matos Romera Melo
Distribuidora